



## ERRATA N° 001/CMSB/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Buritis - CMSB, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o teor da Resolução de N° 001/2022 onde foi aprovado o Plano de Trabalho e Aplicação do Cofinanciamento da Atenção Básica do Município de Buritis-RO.

### ONDE SE LÊ:

### RESOLVE:

Art. 1° Deliberar e Aprovar o **Plano de Trabalho e Aplicação do Cofinanciamento da Atenção Básica do Município de Buritis - RO**, Conforme o detalhamento a baixo:

### 1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE).

1.1 Órgão/Proponente <b>Secretaria Municipal de Saúde de Buritis - RO</b>		1.2 CNPJ <b>11.079.071/0001-48</b>		
1.3 Endereço <b>Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, n° 1534</b>				
1.4 Cidade <b>Buritis</b>	1.5 UF <b>RO</b>	1.6 CEP <b>76.880.000</b>	1.7 Esfera Administrativa <b>Administração Pública Municipal</b>	
1.8 DDD <b>(69)</b>	1.9 Fone <b>3238-3164</b>	1.10 Fax	1.11 e-mail <b>semusa@buritis.ro.gov.br</b>	
1.12 N° UG ( <b>SEMUSA</b> ) 10		1.13 Gestão ( <b>SEMUSA</b> ) 10		
1.14 Nome do Responsável			1.15 CPF <b>351.404.532-15</b>	



**ESTADO DE RONDÔNIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
BURITIS – RO**



<b>Adelson Ribeiro Godinho</b>			
1.16 RG/Órgão Expedidor <b>440724 SSP/RO</b>	1.17 Cargo <b>Secretário Municipal de Saúde</b>	1.18 Função <b>Secretário Municipal de Saúde</b>	1.19 Matrícula <b>5137</b>
1.20 Endereço: <b>Rua Ouro Preto do Oeste, nº 2279, Bairro: Setor 03</b>			1.21 CEP <b>76.880.000</b>
1.22 Conta Corrente <b>22.724-2</b>		1.23 Banco: <b>Banco do Brasil</b>	1.24 Agência: <b>4286-2</b>

*Formulário elaborado conforme Instrução Normativa nº 001/1997/STN/MF, de 15 de janeiro de 1997, e suas alterações.*

## **2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO**

2.1 Título do Projeto <b>COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BURITIS –RO.</b>	2.2 Período de Execução 2.2.1 Início <b>01/01/2022</b>	2.2.2 Término <b>31/12/2022</b>
2.3 Objeto do Projeto  <b>Fortalecer e valorizar a Atenção Primária no município de Buritis –RO.</b>		

## **2.4 Justificativa da Proposição**

Os princípios fundamentais da atenção básica no Brasil são: integralidade, qualidade, equidade e participação social. Mediante a adstritação de clientela, as equipes de Saúde da Família estabelecem vínculo com a população, possibilitando o compromisso e a co-responsabilidade destes profissionais com os usuários e a comunidade. Seu desafio é o de ampliar suas fronteiras de atuação visando uma maior resolutibilidade da atenção, onde a Saúde da Família é compreendida como a estratégia principal para mudança do modelo de



# ESTADO DE RONDÔNIA

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### BURITIS – RO



saúde, que deverá sempre se integrar a todo o contexto de reorganização do sistema de saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Buritis tem como objetivo nestes próximos anos, implementar através de um trabalho árduo, a cultura do planejamento ancorada na Lei 8.080/1990 e no Decreto 7.508/2011 e na Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Sendo o principal instrumento de planejamento o Plano Municipal de Saúde, consequentemente a Programação Anual de Saúde e ambos sendo avaliados pelo Relatório Anual de Gestão.

O Município de Buritis vem de uma busca constante pela consolidação das políticas públicas de saúde de forma regionalizada e hierarquizada, com programação de metas pactuadas nas instâncias colegiadas. Este Plano de Trabalho e Aplicação traz as metas a serem alcançadas através do Programa de Co-financiamento da Atenção Básica no período proposto, tendo como meta principal o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no município.

O financiamento da Atenção Básica é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, a Portaria GM/MS nº 2.436/2017 traz como corresponsabilidade do Estado, a participação no financiamento das ações de atenção básica nos Municípios. Diante disto o Governo do Estado de Rondônia/SESAU pactuou junto aos gestores municipais através da Resolução 491/2021/SESAU-CIB o cofinanciamento da Atenção Básica, referente ao exercício 2021, na forma e valores estabelecidos no Anexo da referida Resolução, bem como a compensação correspondente aos anos de 2019 e 2020, pelo qual se busca o fortalecimento e valorização da Atenção Primária nos territórios de cada município, incentivando o cumprimento de indicadores de saúde que garantam melhoria da saúde dos cidadãos.

A proposta tem como princípio a estruturação de um modelo de financiamento focado em aumentar o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária e o vínculo entre população e equipe, com base em mecanismos que induzem à responsabilização dos gestores e dos profissionais pelas pessoas que assistem.

Dentre os indicadores que serão perseguidos pelo município de Buritis e avaliados pelo Estado, o município tem como maior desafio as seguintes ações: 1- Aumentar a cobertura das ações da estratégia saúde da Família; 2- Expandir as ações e procedimentos coletivos de saúde bucal; 3- Aumentar a prevenção ao câncer ginecológico e câncer de mama em mulheres; 4- Aumentar a cobertura de Pré-Natal em gestantes – 5 Expandir as ações voltadas para o acompanhamento dos usuários com hipertensão e diabetes e outras DCNT, bem como a prevenção dessas doenças.

Portanto, para que haja o desenvolvimento das ações acima citadas, faz-se necessário o investimento proposto que irá fortalecer e dar condições à gestão municipal e as Equipes de Saúde da Família para que haja o efetivo desempenho das atividades necessárias para o alcance das metas pactuadas para estes indicadores.

### 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução).

3.1 META	3.2 ETAPA FASE	3.3 ESPECIFICAÇÃO	3.4 INDICADOR FÍSICO	3.5 PERÍODO DE EXECUÇÃO
----------	----------------	-------------------	----------------------	-------------------------



ESTADO DE RONDÔNIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
BURITIS – RO



			3.4.1 UNIDAD E DE MEDIDA	3.4.2 QTDE	3.5.1 INÍCIO	3.5.2 TÉRMIN O
<b>1 – Fortalecer a Atenção Básica municipal através dos protocolos e processos internos da SEMUSA e da Planificação da APS.</b>	<b>1.1 - Realizar o traslado até Ariquemes das equipes que irão participar da Planificação da APS e dar condições para as equipes para o desenvolvimento das ações da APS a nível local.</b>	Adquirir combustível para os veículos que irão transportar as equipes para a Planificação da APS e para o desenvolvimento das ações da APS a nível local.	Litros	10.00 0	Janeiro	Dezembro
	<b>1.2 - Fornecer alimentação: café da manhã, almoço e lanche para as equipes que irão participar da Planificação da APS, bem como para o desenvolvimento das campanhas e ações da</b>	Contratar empresa para fornecer alimentação para as equipes que irão participar da Planificação da APS e para as campanhas a nível local.	Unidade : Quantidade de refeições	5.000 (Refeições)	Janeiro	Dezembro



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**BURITIS – RO**



	APS no decorrer do ano.					
2 - Fortalecer o processo de trabalho das Unidades Básicas de Saúde e suas equipes, dando condições de trabalho, com vistas ao alcance dos indicadores do Programa Previne Brasil e demais indicadores.	2.1 - Caracterizar todas as Unidades de Saúde e suas respectivas equipes.	Fazer aquisição de Uniformes: Camisetas.	Unidade	600	Janeiro	Dezembro
		Fazer aquisição de Uniformes: Jalecos.	Unidade	150	Janeiro	Dezembro
		Fazer aquisição de crachás.	Unidade	300	Janeiro	Dezembro
	2.2 - Fortalecer o processo de informatização das Unidades e equipes de Saúde.	Fazer aquisição de tonners.	Unidade	300	Janeiro	Dezembro
		Fazer aquisição de teclados.	Unidade	50	Janeiro	Dezembro
		Fazer aquisição de mouses.	Unidade	50	Janeiro	Dezembro
		Fazer aquisição de placa mãe.	Unidade	30	Janeiro	Dezembro
		Fazer aquisição de fontes.	Unidade	50	Janeiro	Dezembro
		Fazer aquisição de Memória SSD.	Unidade	45	Janeiro	Dezembro
	2.3 - Fortalecer no âmbito da APS as campanhas e políticas preconizadas pelo Ministério da Saúde,	Fazer aquisição de camisetas para as campanhas.	Unidade .	3.000	Janeiro	Dezembro
		Fazer aquisição de material gráfico: banners, para	Unidade	100	Janeiro	Dezembro



**ESTADO DE RONDÔNIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
BURITIS – RO**



	tais como: Janeiro roxo, janeiro branco, setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul, dezembro vermelho etc.	divulgação das campanhas				
		Fazer aquisição de material gráfico: folders, para divulgação das campanhas	Unidade	40.00 0	Janeir o	Dezembr o
	2.4 - Melhorar as condições de trabalho dos Agentes comunitári os de Saúde.	Fazer aquisição de protetor solar para os ACS.	Unidade	200	Janeir o	Dezembr o
		Adquirir combustível para as 25 motocicletas recebidas pelos ACS da Zona Rural.	Litros	3.000	Janeir o	Dezembr o
		Contratar serviço para manutenção preventiva e corretiva das 25 motocicletas recebidas pelos ACS da Zona Rural.	Unidade (Serviço de manute nção preventi va e corretiv a).	50	Janeir o	Dezembr o
	2.5 - Fornecer e incentivar o correto uso de equipament os de	Fazer aquisição de máscaras cirúrgicas;	Cx com 50 Unid	800	Janeir o	Dezembr o
		Fazer aquisição de álcool em gel;	Frasco de 5 litros	50	Janeir o	Dezembr o



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**BURITIS – RO**



	proteção individual nas Unidades Básicas de Saúde.	Fazer aquisição de álcool líquido a 70%;	Frascos de 1 litro	300	Janeiro	Dezembro
		Fazer aquisição de papel toalha;	Pacotes com mil folhas	500	Janeiro	Dezembro
		Fazer aquisição de sabonete líquido	Frasco de 5 litros	50	Janeiro	Dezembro
3 - Fortalecer as equipes e as ações de Saúde Bucal.	3.1 - Realizar escovação supervisionada em todas as escolas pactuadas no Programa Saúde na Escola.	Adquirir kits de saúde bucal contendo: escova, creme dental e fio dental.	Unidade	10.000	Janeiro	Dezembro
	3.2 - Realizar aplicação tópica de flúor em todas as escolas pactuadas no Programa Saúde na Escola.	Adquirir flúor gel	Unidade	200 Tubos	Janeiro	Dezembro

**4- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 220.218,57)**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		4.3 VALOR
4.1 CÓDIGO DA	4.2 ESPECIFICAÇÃO	



**ESTADO DE RONDÔNIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
BURITIS – RO**



<b>DESPESA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços	R\$ 20.218,57
<b>TOTAL R\$ 220.218,57</b>		

**5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - VALORES DO CONCEDENTE (R\$ 220.218,57)**

<b>Meta</b>	<b>Dezembro 2022</b>
<b>R\$ 220.218,57</b>	<b>R\$ 220.218,57</b>

**LEIA – SE**

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprova o Plano de Trabalho do Cofinanciamento da Atenção Primária de Saúde 2021 a serem executados no ano 2022 no valor 220.218,57.

**PUBLIQUE-SE.**

Buritis – RO, 07 de fevereiro de 2022.

---

Thiago Tavares Sena  
Presidente do C.M.S.B.